



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA

CNPJ: 02.354.068/0001-02

RUA HUM, Nº 114 – CENTRO

CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG

TELEFAX: (37) 3353-2165

INDICAÇÃO Nº 049/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Alef Soares Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Iguatama/MG

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para apreciação a seguinte indicação:

Assunto:

Solicita ao Poder Executivo a contratação de serviço terceirizado para disponibilização de caçambas e retirada de entulhos depositados por moradores nas vias públicas do município.

Senhor Prefeito,

- Considerando o aumento significativo de entulhos e resíduos sólidos descartados irregularmente nas vias públicas de nosso município, o que tem causado transtornos à população e ao meio ambiente;
- Considerando a necessidade de manter a limpeza urbana e a saúde pública, prevenindo a proliferação de vetores de doenças e garantindo a segurança e bem-estar dos munícipes;
- Considerando que a gestão eficiente dos resíduos sólidos é uma responsabilidade compartilhada entre o poder público e a comunidade, sendo essencial a implementação de medidas que facilitem o descarte adequado desses materiais;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Lucas Vieira Lopes que:

1. Seja realizado um estudo técnico para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de caçambas e no recolhimento periódico de entulhos e demais resíduos descartados de forma irregular nas vias públicas do município, garantindo um serviço acessível e com valores ajustados à demanda;
2. Seja implementada uma campanha educativa junto à população, orientando sobre o uso correto das caçambas e os locais apropriados para o descarte de entulhos, incentivando práticas de reciclagem e sustentabilidade;



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CNPJ: 02.354.068/0001-02
RUA HUM, Nº 114 – CENTRO
CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG
TELEFAX: (37) 3353-2165

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Aprovado Votação por 8 X 0
SALA DAS SESSÕES 07/04/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretário

3. Sejam previstas ações de fiscalização e aplicação de penalidades para o descarte irregular de resíduos, conforme a legislação municipal vigente;
4. Seja criada uma plataforma de comunicação entre os munícipes e o setor responsável pelo serviço, permitindo solicitações, acompanhamento e orientações sobre a destinação adequada dos resíduos.

A adoção dessas medidas contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida em nosso município, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para todos os cidadãos.

Certo de poder contar com o apoio desta Casa Legislativa e com o compromisso da Prefeitura Municipal em atender às demandas da comunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2025.

Atenciosamente,

VEREADOR
JEAN SILVA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE!

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PROTOCOLONº 96 / 2025
19 / 03 / 2025

10h35:20

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN ROSSA DA SILVA
Data: 19/03/2025 13:22:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

~~CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Aprovado _____ Votação por _____ x _____
SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICE-PRESIDENTE~~

~~CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Aprovado _____ Votação por _____ x _____
SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICE-PRESIDENTE~~